

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

PARECER TRIMESTRAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A MARÇO 2017

HOSPITAL RUY DE BARROS CORRÊIA

ANO 2017



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL RUY DE BARROS - 1º TRIMESTRE/2017

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2016, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Regional Ruy de Barros Correia no Município de Arcoverde/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001 e nº 002 de 14/09/2017, e nº 001 de 16/01/2018, Relatório Trimestral da DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2017 no âmbito do contrato de gestão nº 001/2016 (HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário**, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcreto:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ressalta-se que o relatório referente aos resultados obtidos pelo Hospital Ruy de Barros, no 1º trimestre do ano de 2017, foi entregue a esta Comissão Mista na data de 04/09/2017, através do Ofício nº 378/2017- DGMAS e SIGEPE: 0076649-5/2017.

DA UNIDADE ANALISADA

Através do Processo Público de Seleção nº 001/2016, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Hospital do Tricentenário, qualificada como Organização Social de Saúde pelo Decreto nº 42.299/15, celebrou em 19/08/2016 Contrato de Gestão nº 001/2016 para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA**.

A referida unidade foi estruturada para ser um hospital referência no atendimento da mulher e da criança, realizando atendimentos de urgências e emergências de média e alta complexidade, 24 horas por dia, referenciados e de demanda espontânea, nas clínicas cirúrgica, pediátrica, traumato/ortopedia e obstétrica.

De acordo com informações extraídas do Relatório Trimestral e anexos enviado pela DGMAS “*O Ambulatório de Egresso deve ofertar as especialidades de Urologia, Traumato/ortopedia, Ginecologia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Clínica Médica e pediatria*”.

A unidade de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão nº 001/2016, têm como metas assistenciais: Indicadores de Produção (Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não-Médico e Atendimento de Urgência/Emergência) e Indicadores de Qualidade (Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória).

Para avaliação do Hospital, o Contrato de Gestão prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. Quanto ao recurso da parte variável, existe o indicador de produção (20% do recurso variável), e o indicador de qualidade (10% do repasse do recurso variável), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da referida meta para que não ocorra descontos no repasse, recebendo, portanto, 100% do recurso, conforme indicado no Quadro 01.

Pernambuco

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Quadro 01 – Sistema de Avaliação por Peso de Produção

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
		100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	70,5% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
AMBULATÓRIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 001/2016.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência/emergência, Atendimento Ambulatorial Médico e Atendimento Ambulatorial Não-Médico realizados pelo Hospital Ruy de Barros e, de acordo com o Anexo I do Contrato de Gestão nº 001/2016, a meta mensal contratada corresponde a 692 saídas hospitalares, 7.455 atendimentos urgência/emergência, 2.816 atendimentos ambulatoriais médicos e 616 atendimentos não médicos.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Relatório Trimestral elaborado pela DGMMAS, verificou-se que a Unidade atingiu médias percentuais de **86,71%**, **72,83%** e **92,05%** da meta contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, resultando no percentual médio de **83,86%**. O Hospital não atingiu o parâmetro mínimo de 85% da meta preconizada em Contrato de Gestão. Portanto, **meta não cumprida**.

Ressalta-se que em conformidade com o Anexo I do Contrato de Gestão 001/2016, no item II - Estrutura e Volume de Atividades Contratada -

Pernambuco

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Observação "O primeiro semestre de funcionamento da Unidade será monitorado e avaliado, porém os resultados alcançados não serão objeto de penalização financeira por ser este período necessário à implantação do serviço". Esta Comissão entende que não deverá ser indicado apontamento de desconto para o 1º trimestre em análise.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado - Saídas Hospitalares

	01/17	02/17	03/17	TRIMESTRE
Contratado	692	692	692	2.076
Realizado	600	504	637	1.741
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	86,71%	72,83%	92,05%	83,86%
Média Atendimento /dia	19	18	21	20

Fonte: Relatório Trimestral HOSPITAL RUY DE BARROS - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

1.2 Atendimentos de Urgência

Conforme informações apresentadas no relatório trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu médias percentuais de 121,80%, 101,90% e 141,21% da meta contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, resultando no percentual médio de 121,64% para o 1º trimestre/2017, cumprindo, assim, a meta.

Ademais, informa ainda que "no registro dos atendimentos de urgência estão contabilizados os atendimentos da enfermagem, realizados na classificação de risco e os atendimentos de urgência médica."

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado - Atendimento Urgência

	01/17	02/17	03/17	TRIMESTRE
Contratado	7.455	7.455	7.455	22.365
Realizado	9.080	7.597	10.527	27.204
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	121,80%	101,90%	141,21%	121,64%
Média Atendimento /dia	293	271	351	305

Fonte: Relatório Trimestral HOSPITAL RUY DE BARROS - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

1.3 Atendimento Ambulatorial Médico e Atendimento Ambulatorial Não Médico

De acordo com informações extraídas do Relatório Trimestral enviado pela DGMMAS, "A Unidade ainda não iniciou suas atividades ambulatoriais, por motivo de adequação da estrutura e construção de anexo para os devidos fins, devendo iniciar conforme Proposta de Trabalho, com pacientes egressos do próprio hospital e referenciados pela Central de Regulação da SES/PE, nas especialidades médicas: urologia, traumato/ortopedia, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral, clínica médica e pediatria".

Conforme previsto no anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº001/2016, a unidade terá seu primeiro semestre monitorado e avaliado, porém os



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

resultados obtidos não serão objeto de penalização financeira, por ser esse período considerado de implantação dos serviços.

Segundo relatório da DGMMAS informações extraídas da página 22 do Plano de Trabalho do Hospital Ruy de Barros, as especialidades Não Médicas são: Enfermagem, Enf. do Trabalho, Fisioterapia, Psicologia, Nutrição, Fonoaudiologia, Assistência Social e Terapia Ocupacional.

TABELA 03. ATENDIMENTO AMBULATORIAL NÃO MÉDICO

Atendimentos Ambulatoriais Não Médico - HOSPITAL RUY DE BARROS - Janeiro a Março/17				
MÊS	01/17	02/17	03/17	1º TRIMESTRE
Atendimentos Ambulatoriais Não Médico Contratado	616	616	616	1.848
Atendimentos Ambulatoriais Não Médico Realizado	1.272	1.153	1.455	3.880
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	206,49%	187,18%	236,20%	209,96%

Fonte: Relatório Trimestral HOSPITAL RUY DE BARROS - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

Para este indicador, o relatório trimestral da DGMMAS informa ainda que "Foram realizadas no trimestre em questão, **3.880** atendimentos ambulatoriais não médicos, perfazendo um percentual de **209.96%** da produção destes atendimentos".

2. INDICADORES DE QUALIDADE.

2.1 Qualidade da Informação

2.1.1 Apresentação de Autorização de Internamento Hospitalar (AIH)

Sua função é avaliar a proporcionalidade de AIH em relação à atividade Hospitalar (saídas) SIH/SCS. Para cumprimento de meta é necessário apresentar mínimo de 90% das AIH referentes às saídas em cada mês de competência e o envio do relatório, mensalmente, até o 20º dia útil do mês subsequente, conforme informações extraídas do Contrato de Gestão n. 001/2016.

Conforme aponta o Relatório de Execução Trimestral e anexos enviados pela DGMMAS, a unidade atingiu os percentuais de **74,83%**, **107,54%** e **104,55%** da meta contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente; resultando no percentual médio de **95,18%** para o 1º trimestre/2017, **cumprindo, assim, a meta contratada**.

Tabela 03. AIH do Mês de Competência

Apresentação de AIH - Hospital Ruy de Barros - Jan. a Mar./17				
Meses	Saídas Hospitalares	AIH Apresentadas	AIH Mês de Competência	% AIH de Competência
Janeiro	600	735	449	74,83%
Fevereiro	504	685	542	107,54%
Março	637	701	666	104,55%
Trimestre	1.741	2.121	1.657	95,18%

Fonte: Relatório Trimestral Hospital Ruy de Barros - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

2.1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade

De acordo com o Manual de Indicadores Para a Parte Variável no Anexo Técnico III ao Contrato de Gestão, "O Diagnóstico Secundário é uma variável que deve ser registrada, pois é fundamental para avaliar a complexidade das internações. O parâmetro é por especialidade, sendo para esta Unidade, avaliados apenas Diagnóstico Secundário na Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, com parâmetro mínimo de 14% e 22%, respectivamente."

De acordo com o Relatório Trimestral e seus Anexos enviados pela DGMMAS, a unidade no período avaliado apresentou percentual de Diagnóstico Secundário para Clínica Médica de 83,15% e para Clínica Geral de 87,39%; portanto, **meta cumprida**.

Tabela 04 – Diagnóstico Secundário

Diagnósticos Secundários - Clínica Médica - HOSPITAL RUY DE BARROS
Janeiro a Março/17

	01/17	02/17	03/17	1º TRIM.
Diagnóstico Principal	201	182	169	552
Diagnóstico Secundário	152	156	151	459
%	75,62%	85,71%	89,35%	83,15%

Diagnósticos Secundários - Cirurgia Geral - HOSPITAL RUY DE BARROS
Janeiro a Março/17

	01/17	02/17	03/17	1º TRIM.
Diagnóstico Principal	103	109	145	357
Diagnóstico Secundário	74	108	130	312
%	71,84%	99,08%	89,65%	87,39%

Fonte: Relatório Trimestral Hospital Ruy de Barros- DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

2.1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (CEP Válido) :

Conforme o Anexo II do Contrato de Gestão n. 001/2016, "o objetivo para este indicador é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da unidade por meio da caracterização da origem da demanda." A meta e o envio do relatório mensal de identificação de origem dos pacientes contendo bairro/município.

Sobre este item, a DGMMAS informa, em seu relatório trimestral que no trimestre em análise a unidade **cumpriu a meta** exigida, apresentando um percentual de 94,67% dos CEP válidos/compatíveis.

Tabela 05. Taxa de Identificação de Origem de Paciente (CEP Válido)

MÊS	CEP Apresentado	CEP Válido	% CEP Válido
Janeiro	735	706	96,05%
Fevereiro	685	642	93,72%
Março	701	660	94,15%
Total Trimestre	2.121	2.008	94,67%

Fonte: Relatório Trimestral HOSPITAL Ruy de Barros - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

2.2 ATENÇÃO AO USUÁRIO

Pernambuco

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

2.2.1 Queixas Recebidas e Resolvidas

De acordo com o Manual dos Indicadores para a parte Variável, conforme Anexo Técnico III do Contrato de Gestão n. 001/2016, "a meta para este indicador é a resolução de 80% das queixas recebidas e o envio dos Relatórios Gerenciais até o dia 20º dia do mês subsequente."

Para este indicador, o Relatório trimestral e anexos da DGMMAS, informa que foram registradas 08 queixas no período, com 100% de resolução; portanto, **meta cumprida**.

2.2.2 Pesquisa de Satisfação

O indicador se destina à avaliação da percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes por meios dos questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes e acompanhantes das áreas de internação e ambulatório do hospital, abrangendo 10% do total de pacientes da área de internação e 10% do total de pacientes atendidos no ambulatório. A meta é o envio das planilhas de consolidação até o dia 20º dia do mês subsequente.

De acordo com o Relatório em estudo, constatou-se que o Hospital **cumpriu a meta** atingindo percentual de **53,32%** dos **1778** pacientes e acompanhantes do internamento, e que entregou os relatórios dentro do prazo preconizado; portanto, a **meta foi considerada cumprida** para o indicador em questão

O presente Relatório informa também que, em razão da não realização da atividade ambulatorial, não foi possível realizar pesquisa de satisfação com pacientes na área amoulatório.

Tabela 06. Pesquisa de Satisfação

MÊS	Janeiro	Fevereiro	Marco	Trimestre
Internações	590	506	682	1778
Nº de Entrevistados	344	236	368	948
% Entrevistado/mês	58,31%	46,64%	53,96%	53,32%

Fonte: Relatório Trimestral Hospital Ruy de Barros - DGMMAS 1º Trimestre/2017

2.3. Controle de Infecção Hospitalar

Este indicador tem a finalidade de avaliar a assistência na área de infecção hospitalar através dos indicadores monitorados nas UTI Adulto e Pediátrica: Densidade de Infecção Hospitalar, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central/Umbilical, Densidade de Incidência de Pneumonia associada ao uso de



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ventilação Mecânica na UTI, Taxas de utilização de cateter venoso central e taxa de utilização de ventilação mecânica na UTI.

A meta a ser cumprida é a entrega do relatório mensal até o dia 20º dia do mês subsequente. O relatório DGMMAS informa que o relatório foi entregue dentro do prazo; portanto, a **meta foi cumprida**.

2.4 Mortalidade Operatória

O objetivo desse indicador é monitorar o desempenho assistencial na área de cirurgia. São eles: Taxa de Mortalidade Operatória e Taxa de Cirurgia de Urgência. A meta para esse indicador é o envio do relatório até o 20º dia do mês subsequente, conforme preconiza o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão. Segundo o Relatório Trimestral DGMMAS, as informações dos 02 indicadores foram entregues dentro do prazo; portanto, a **meta foi cumprida**.

3. INDICADORES EXTRA CONTRATUAIS

Para a unidade em análise, o relatório trimestral da DGMMAS apresentou, além dos indicadores acima expostos, outros indicadores não previstos no Contrato de Gestão nº 001/2016, tais como: Taxa de Cesáreas, Cesáreas em Primíparas, Proporção de Óbitos Maternos Investigados, Proporção de Óbitos Fetais Analisados, Proporção de Recém-nascidos vacinados, Taxa de Ocupação Operacional, Tempo Médio de Permanência, entre outros.

Sobre tais indicadores extra contratuais, consta no relatório trimestral da unidade em análise que: "*Os indicadores extracontratuais, apesar de não estarem previstos em Contrato de Gestão, têm sua importância vinculada à necessidade do acompanhamento e avaliação do desempenho relacionadas às atividades concernentes à assistência e à gestão. De modo que não apresentam valoração financeira nem meta estipulada, sendo alguns avaliados por parâmetros construídos em âmbito nacional*".

Em que pese a importância dos indicadores extra contratuais acima mencionados, esta **Comissão Mista** entende que, diante da ausência de previsão contratual, não cabe debruçar-se sobre tais indicadores e **recomenda**, diante da importância frisada no relatório trimestral da DGMMAS, que seja formalizada, através de Termo Aditivo, a inserção de tais indicadores no rol dos atualmente previstos contratualmente.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

4. COMISSÕES CLÍNICAS, NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2016, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão de Farmácia

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.

Em relação as Comissões Médicas, consta a informação no Relatório trimestral, enviado pela DGMMAS, que "O Hospital Ruy de Barros Correia possui as seguintes comissões implantadas: Comissão de Revisão de óbitos, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Revisão de Prontuários Médicos e Comissão de Farmácia, Terapêutica e Padronização de medicamentos. Além destas possui ainda o Núcleo de segurança do paciente."

Verifica-se que no referido Relatório da DGMMAS, não houve menção quanto ao funcionamento da Comissão de Ética Médica e ao envio das atas que comprovam a ocorrência de reunião das Comissões Médicas. Esta **Comissão recomenda** que tais informações estejam contidas nos próximos relatórios.

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 001/2016 (Hospital Ruy de Barros), no 1º trimestre do ano de 2017, recebeu recurso no valor mensal de R\$ R\$ 2.063.246,76, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%), conforme tabela 07 abaixo:

Tabela 07. Repasse de Gestão - Mensal

HOSP. REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA		Janeiro a Março de 2017	
REPASSE DE RECURSO			
Ressasse Mensal	100%	R\$	2.063.246,76
Recurso fixo	70%	R\$	1.444.272,73
Recurso variável	30%	R\$	618.974,03
RECURSO VARIÁVEL			
Ressasse Produção	20%	R\$	412.649,35
Internação	70%		288.854,55
Urgência	20%		82.529,87
Ambulatório	10%		41.264,94
Ressasse Qualidade DA INFORMAÇÃO	10%	R\$	206.324,68
CCM	25%		51.581,17
ATENÇÃO AO USUÁRIO	25%		51.581,17
Mortalidade Operatória	25%		51.581,17

Fonte: Relatório Trimestral HOSPITAL Ruy de Barros - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

De acordo com informações apresentadas no Relatório Trimestral da DGMMAS, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de R\$ 6.308.046,38.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ainda de acordo com o referido relatório, a unidade apresentou média percentual de **65,78%** em relação à despesa com Recursos Humanos no trimestre em questão, estando assim dentro do limite de gastos para este fim, conforme preceitua o § 2º da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 001/2016.

No que diz respeito ao comparativo entre receitas e despesas, consta no relatório em análise que a unidade em questão apresentou um superavit no 1º trimestre do ano de 2017 no valor de **R\$ 615.254,78**, conforme tabela 08 abaixo

Tabela 08. Comparativo 1º Trimestre de 2017 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA TRIMESTRAL	RESULTADO
1	OUT/16	2.077.518,46	1.043.012,13		1.034.506,33
1	NOV/16	2.089.042,84	1.414.486,27	1.355.306,90	674.556,37
1	DEZ/16	2.096.215,28	1.608.422,31		487.792,97
1	JAN/17	2.101.602,82	1.841.552,77		260.050,05
1	FEV/17	2.097.563,06	1.744.350,88	1.897.597,20	353.212,18
1	MAR/17	2.108.880,50	2.106.887,95		1.992,55
				40,01%	

TRIMESTRE
ANTERIOR
2.196.855,67

RESULTADO
TRIMESTRE
615.254,78

FONTE: RELATÓRIOS MENSais SISTEMA DE GESTÃO, SUJEITO A ALTERAÇÕES
NOTA: 40,01 Referencia aumento da despesa em relação ao Trimestre anterior.
* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: Relatório Trimestral Hospital Ruy de Barros - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

Em seu relatório trimestral, a DGMMAS apresentou considerações acerca da prestação de contas do 1º trimestre do ano de 2017, pontuadas abaixo:

"1) Recursos Humanos - Divergência de entendimento no cálculo do FGTS, BENEFÍCIOS E ORDENADOS.

2) Itens de Consumo - Houve divergência no item 3.2.

3) Itens de Serviço - Não acatada incidência de juros item 5.3 e divergências contratuais item 6.1.11."

Quanto às despesas não permitidas e/ou inseridas em contas divergentes, tem-se as observações abaixo transcritas:

"Janeiro 2017"

- 1) Item 1.2 FGTS - Na folha aparece o valor de R\$ 62.853,63, no entanto o pago realizado pela unidade em relação a FGTS ativos foi de R\$ 62.923,66, conforme análise do comprovante anexo na prestação. Será considerar o valor que consta em folha já que a unidade não apresentou justificativa para o pagamento a maior, sendo deduzido R\$ 70,03.
- 2) Item 1.3 PIS - Na folha aparece o valor de R\$ 7.137,29, no entanto o pago realizado pela unidade em relação a PIS ativos foi de R\$ 7.136,92, conforme análise do comprovante anexo na prestação. Será considerado o valor que consta em folha já que a unidade não apresentou justificativa para o pagamento a menor, sendo acrescentado R\$ 0,37.
- 3) Item 6.1.1.1. Médicos - Não foram consideradas as despesas diversas ao Contrato celebrado entre o Hospital do Tricentenário e a Empresa Miranda Diagnósticos Ltda-ME, conforme valor a ser pago pela Tabela de Procedimentos, nesta englobam a consulta ambulatorial especializada, procedimento cirúrgico, a instrumentação cirúrgica, a evolução médica e o ambulatório (vide Cláusula Segunda, 2.1.1), cujo valor é de R\$1.000,00. Foram identificadas as Notas



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

fiscais nº 314 e 318 - Miranda Diagnósticos Ltda-ME, diferenças respectivas de R\$6.000,00 e R\$4.500,00 relativos a serviços não contratados.

Fevereiro 2017

- 1) Item 1.1 ORDENADOS - Deduzido o valor de R\$746,37 identificado a menor conforme folha encaminhada pela OSS.
- 2) Item 1.2 FGTS - Na folha aparece o valor de R\$ 64.230,37, no entanto o pago realizado pela unidade em relação a FGTS ativos foi de R\$ 62.229,39, conforme análise do comprovante anexo na prestação. Será considerar o valor que consta em folha já que a unidade não apresentou justificativa para o pagamento a menor, sendo acrescentado R\$0,98.
- 3) Item 1.3 PIS - Na folha aparece o valor de R\$ 7.204,03, no entanto o pago realizado pela unidade em relação a PIS ativos foi de R\$ 7.203,64, conforme análise do comprovante anexo na prestação. Será considerado o valor que consta em folha já que a unidade não apresentou justificativa para o pagamento a menor, sendo acrescentado R\$0,39.
- 4) Item 3.2. Material/Gêneros Alimentícios - No relatório de consumo apresentado resulta uma diferença de R\$0,10, acrescentado.
- 5) Item 5.3. Energia Elétrica - Retirados Juros no valor de R\$18,35 seguida orientação do parecer Gerência Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.
- 6) Item 6.1.1.1. Médicos - Não foram consideradas as despesas diversas ao Contrato celebrado entre o Hospital do Tricentenário e a Empresa Miranda Diagnósticos Ltda-ME, conforme valor a ser pago pela Tabela de Procedimentos, nesta englobam a consulta ambulatorial especializada, procedimento cirúrgico, a instrumentação cirúrgica, a evolução médica e o ambulatório (vide Cláusula Segunda, 2.1.1), cujo valor é de R\$1.000,00. Foi identificado na Nota fiscal nº 323- Miranda Diagnósticos Ltda-ME, diferença de R\$1.000,00 relativo a serviços não contratados.

Março 2017

- 1) Item 1.2 FGTS - Na folha aparece o valor de R\$ 66.988,40, no entanto o pago realizado pela unidade em relação a FGTS ativos foi de R\$ 66.987,26, conforme análise do comprovante anexo na prestação. Será considerar o valor que consta em folha já que a unidade não apresentou justificativa para o pagamento a menor, sendo acrescentado R\$1,14.
- 2) Item 1.3 PIS - Na folha aparece o valor de R\$ 7.634,16, no entanto o pago realizado pela unidade em relação a PIS ativos foi de R\$ 7.633,92, conforme análise do comprovante anexo na prestação. Será considerado o valor que consta em folha já que a unidade não apresentou justificativa para o pagamento a menor, sendo acrescentado R\$0,23.
- 3) Item 1.4 BENEFÍCIOS - Deduzido o valor de R\$38,10 identificado a menor conforme folha e por não haver justificativa pela OSS."



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Diante das divergências identificadas pela DGMMAS e não justificadas pela unidade, **esta Comissão** entende que há pendências na prestação de contas, **recomendando**, portanto, que a unidade seja notificada a fim de que sejam solucionadas as pendências no prazo máximo de cinco dias úteis, conforme dispõe o Manual de Orientações.

No que concerne aos prazos, consta no relatório trimestral que a unidade em análise não apresentou dificuldades no que diz respeito à entrega das pastas, bem como em relação às solicitações das correções de inconsistências.

Em relação às prestações de contas apresentadas pela Unidade, referentes ao período de janeiro a março de 2017, o relatório da DGMMAS informa que "foram encaminhadas de acordo com Manual de Orientações versão 2.0; e que foram analisadas pela equipe financeira da DGMMAS e classificadas como **REGULAR com ressalva**".

6. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de desconto no Indicador de Produção Saídas Hospitalares e Atendimento Ambulatorial relativo aos 03 (três) meses do 1º trimestre de 2017, por não cumprimento de meta, resultando num desconto de R\$ 142.364,03 conforme Tabela 09 abaixo:

Tabela 09 - Apontamentos de descontos

Produção	INTERNAÇÃO (Saídas Hospitalares)	10%	3	R\$	86.656,36
Qualidade	URGÊNCIA	0%	0	R\$	-
Produção	AMBULATÓRIO	45%	3	R\$	55.707,66
Qualidade	DA INFORMAÇÃO	25%	0	R\$	-
Qualidade	CCN	25%	0	R\$	-
Produção	ATENÇÃO AO USUÁRIO	25%	0	R\$	-
Produção	Mortalidade Operatória	25%	0	R\$	-
TOTAL DESCONTOS:					R\$ 142.364,03

Fonte: Relatório Trimestral HOSPITAL Ruy de Barros- DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

Esta Comissão entende quem em caso de não cumprimento das metas de produção, deve ser aplicado apontamento de desconto conforme Quadro 01. No entanto, é previsto contratualmente, a Unidade encaminhar justificativa ao não atingimento da meta de produção, com direito ao contraditório e ampla defesa.

De acordo com o Anexo II do Contrato de Gestão **01/2016**, "O primeiro semestre de funcionamento da unidade será monitorado e avaliado, porém os resultados alcançados não serão objetos de penalização financeira por ser este período necessário à implantação do serviço." Esta Comissão entende que não haverá penalização financeira.

Ainda de acordo com o Anexo I do Contrato de Gestão **01/2016**, a meta para Atendimento Ambulatorial Médico é de **2.816/mês** e de Atendimento Não Médico



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

é de **616**/mês. Conforme informações extraídas do presente relatório, o Hospital ainda não iniciou suas atividades ambulatoriais no período avaliado por motivo de adequação da estrutura e construção de anexo para os devidos fins.

Dante do exposto acima, esta Comissão entende que não há penalização financeira para a unidade conforme aponta a Tabela 09 do Relatório Trimestral DGMMAS.

7. CONSIDERAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIOS TRIMESTRAIS

A DGMMAS em seu relatório conclui que: "Por fim, os relatórios mensais, enviados pela Unidade em comento, atenderam a expectativa pela sua organização, apresentação, sistematização, valorização de todas as categorias que trabalham para que o serviço funcione com qualidade".

O Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno (CTAI), anexo ao relatório trimestral, conclui que: "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral de Gestão - 2017, período de janeiro a março, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013. Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório Anual de Monitoramento à Comissão Mista de Avaliação para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências."

8. DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, observou-se que foi renovada em 04/11/2015, através do Decreto nº 42.299/15, produzindo seus efeitos a partir de 05/11/2015, cuja vigência finda em **04/11/2017**. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade atendeu ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010, a saber:

"3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção."

Esta **Comissão Mista recomenda** que seja observada a renovação da Qualificação em tempo hábil para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação da entidade.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº **001/2016** e seu 1º termo aditivo, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada **não cumpriu** todas as obrigações contratuais no 1º trimestre do ano de 2017, conforme relato acima, sugerindo, portanto, as recomendações expostas ao longo deste Parecer e que sejam realizados os ajustes necessários para plena execução do contrato de gestão.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 17 de abril de 2018

<u>Daniel Marques Ramos Carneiro</u> Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG	<u>Eliane M^a. Neres de Carvalho</u> Eliane M ^a . Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES
<u>Sandra Maciel Navarro</u> Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES	<u>Patrícia Maria Santos Andrade</u> Patrícia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/ SES

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **Eliane Maria Neres de Carvalho**, mat. 3726053, Assessora Técnica de Análise de Resultados de Gestão, integrante da Comissão Mista de Avaliação de Resultado de Contratos de Gestão estará em gozo de férias no período de 01 a 30.04.2018.

Recife, de março de 2017.

Cecília Campos
CECÍLIA CAMPOS
Chefe de Gabinete